

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO DA PRESIDENCIA Nº 6/2021

Súmula: Conceder licença especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidora da Câmara Municipal de São João.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial a servidora da Câmara Municipal de São João abaixo relacionada:

Servidora Elisete Celina SutilSchneider

Matrícula 000150-1

Cargo Servente de Serviços Gerais

Período Aquisitivo 12/03/2012 a 12/03/2017

Período Concessivo 04/06/2021 à 03/07/2021 Dias 30

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 02 dias de junho de 2021.

Selço de Oliveira. President

Cod363012